

# FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7

## I – INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 CÓDIGO FAMILIAR: 020869737-30 1.10 DATA DA ENTREVISTA: 17, 03, 2026  
RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$ 7624

## II – ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 – LOCALIDADE: JARDIM BAUDEIRANTES  
1.12 – TIPO: RUA 1.13 – TÍTULO: NOSSA SENHORA  
1.14 – NOME: DE NAZARE  
1.15 – NÚMERO: 760 1.16 – COMPLEMENTO DO NÚMERO: \_\_\_\_\_  
1.17 COMPLEMENTO ADICIONAL: \_\_\_\_\_  
1.18 – CEP: 61934-100 1.20 – REFERÊNCIA PARA LOCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

## III – COMPONENTES DA FAMÍLIA

### RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 – NOME COMPLETO: JOANA D ARC DAMACENO  
4.03 – NIS: 12326887664 4.06 – DATA DE NASCIMENTO: 14, 08, 1957

4.07 – PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: \_\_\_\_\_

4.02 – NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

4.03 – NIS: \_\_\_\_\_ 4.06 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4.07 – PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: \_\_\_\_\_

4.02 – NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

4.03 – NIS: \_\_\_\_\_ 4.06 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4.07 – PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: \_\_\_\_\_

4.02 – NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

4.03 – NIS: \_\_\_\_\_ 4.06 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4.07 – PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: \_\_\_\_\_

4.02 – NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

4.03 – NIS: \_\_\_\_\_ 4.06 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4.07 – PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: \_\_\_\_\_

4.07 – PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: \_\_\_\_\_  
4.02 – NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
4.03 – NIS: \_\_\_\_\_ 4.06 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4.07 – PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: \_\_\_\_\_  
4.02 – NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
4.03 – NIS: \_\_\_\_\_ 4.06 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4.07 – PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: \_\_\_\_\_  
4.02 – NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
4.03 – NIS: \_\_\_\_\_ 4.06 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4.07 – PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: \_\_\_\_\_  
4.02 – NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
4.03 – NIS: \_\_\_\_\_ 4.06 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4.07 – PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: \_\_\_\_\_  
4.02 – NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
4.03 – NIS: \_\_\_\_\_ 4.06 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4.07 – PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: \_\_\_\_\_  
4.02 – NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
4.03 – NIS: \_\_\_\_\_ 4.06 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4.07 – PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: \_\_\_\_\_  
4.02 – NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
4.03 – NIS: \_\_\_\_\_ 4.06 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Maracanaú, 17 / 03 / 2026.

X Joana Darc Amadio

Assinatura Responsável Familiar (RUF) ou  
Representante Legal (RL)

Suelza Sousa

Assinatura do Entrevistador/  
Responsável pelo cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.  
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, JOANA DARC DAMASCENO,  
CPF 48588520320 ou Título de Eleitor \_\_\_\_\_,  
declaro, sob penas da lei, que moro sem nenhuma outra pessoa de minha  
família no domicílio de endereço NOSSA SENHORA DE JAZARE  
Nº 160  
- CEP: 61934100 MARACANAÚ - CE indicado no Cadastro Único.

Declaro ter certeza de que:

- 1 - É crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal, deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social.
- 2 - É de responsabilidade do Responsável pela unidade Familiar apresentar dados referentes a TODAS as pessoas da sua família, conforme art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 3 - A qualquer tempo poderei ser convocado pelo município ou por órgãos federais de controle e fiscalização, para avaliar se as informações que prestei ao Cadastro Único estão de acordo com a realidade.
- 4 - A prestação de informações falsas ao Programa Bolsa Família é motivo de cancelamento do benefício, e pode gerar processo administrativo para ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, nos termos do art. 18 da Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023. Pode também ocasionar processo penal e cível nos termos da legislação geral brasileira.

Maracanaú, 17 de MARÇO de 2026

X Joana Darc Damasceno

Assinatura do(a) Responsável pela Unidade Familiar